



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

Mem. 001/2018 - ADM

Em 05 de Fevereiro de 2018.

Assunto: Regramento para solicitação de Compras, Licitações e Contratos

1 Ficam todos os Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefe e/ou responsáveis pelas solicitações de aquisição de materiais ou serviços a serem licitados; que os pedidos deverão ser feitos com no **mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência** da necessidade da entrega dos materiais ou do início da prestação dos serviços. O pedido deverá obedecer rigorosamente à necessidade do município, com a descrição correta e detalhada dos produtos e serviços, bem como acompanhado pelo Memorial Descritivo ou Termo de Referência com as seguintes informações:

- Descrição clara e sucinta do objeto;
- Finalidade;
- Descrição Completa e Detalhada do material ou serviço;
- Quantidades, unidades e período estimado de utilização;
- Prazos, formas de pagamento e condições de pagamento;
- Indicação da rubrica orçamentária, onde serão efetivadas as despesas;
- Qualificação Técnica das empresas licitantes;

Tratando-se de Obras e/ou Serviços de Engenharia, será necessário, além dos itens já citados:

- Planilha de Orçamentos;
- Cronograma Físico Financeiro e
- Projetos

2 As referidas informações corretas e prazos são indispensáveis para a realização de acordo com a Lei 8666/93, em que se faz necessário a busca de vários orçamentos, elaboração dos editais e execução de todo o processo licitatório.

3 As aquisições através de licitação na modalidade de registro de preço deverão ter sua previsão em quantitativos de no mínimo 12 (doze) meses.

4 Toda e qualquer compra de material ou serviço, deverá ser precedida de nota de empenho, sob pena do pagamento do serviço ou material ser de responsabilidade do solicitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

responsável. Nenhuma empresa estará autorizada a fazer entrega de materiais ou realizar serviços sem a prévia emissão da nota de empenho.

5 Diante do exposto, o Setor de Compras, Licitações e Contratos, não receberá mais solicitações que não respeitem os prazos legais para suas execuções e se houver discordância exigirá uma ordem de serviço do Senhor Prefeito Municipal para a execução irregular.

6 Como Vossa Senhoria pode observar, a finalidade deste documento é cumprir a lei e qualificar os serviços prestados pelo setor.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Rodrigues Flores

Prefeito Municipal

São Vicente do Sul - RS

Evanilde Brauner Pícoli

Secretária Municipal de Administração

São Vicente do Sul - RS

